# **PROJETO DE LEI Nº 096/17**

(de autoria do Legislativo)

Dispõe sobre a denominação de **LUIZ DE LELIS FOGAÇA SOARES**, a Rua 23 do Loteamento Residencial Terras de Tatuí, neste município.

 A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **LUIZ DE LELIS FOGAÇA SOARES**, a Rua 23 (vinte e três) o Loteamento Residencial Terras de Tatuí, neste município.

**Art. 2º** A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá ao emplacamento da mesma.

**Art. 3º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 19 de setembro de 2017.**

**MARQUINHO DE ABREU**

**Vereador**

**JUSTIFICATIVA**

**Luiz De Lelis Fogaça Soares**, nasceu em Tatuí no dia 21 de janeiro de 1964, filho de Francisco Fogaça Soares e Ana Aparecida de Campos Soares.

Seus estudos iniciaram-se em Tatuí, passando pelas escolas Chico Pereira, Barão de Suruí e Sesi.

Formou-se em Educação Básica II, iniciando a carreira de professor em 1988.

Em sua carreira profissional, o prazer de ensinar foi ministrado em diversas instituições de Tatuí e Região, tais como: Escolas Estaduais Profa. Corina Caçapava Barth (Itapetininga – 2013), Acácio Vieira de Camargo, Mário Pedro Vercellino (Boituva – 2001), Presidente Arthur Silva Bernardes (Cerquilho – 2001), Plínio Rodrigues de Morais (Tietê – 2001), Prof. Ary de Almeida Sinisgalli (2002), Ivens Vieira (Angatuba – 2003/2005).

Foi também, Diretor de Escola, assumindo tal função nas Escolas Estaduais Barão de Suruí, período de 2005/2006 e na Escola Renato de Rocha Miranda, em Campina do Monte Alegre, período de 2008/2012.

Luiz de Lelis, ilustre pessoa Tatuiana, por sua vida exemplar, foi e sempre será uma lamentável perda para a família e para a cidade de Tatuí.

**MARQUINHO DE ABREU**

**Vereador**